

RESOLUÇÃO CMAS - 014/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, INSERIDA NO SISTEMA AGILIZASUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP**, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei nº 1.104 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;

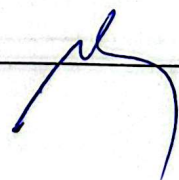
CONSIDERANDO a inserção, pela gestão municipal, das informações referentes à prestação de contas dos recursos da Política de Assistência Social do exercício de dois mil e vinte e cinco no sistema AgilizaSUAS;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo colegiado, considerando o acompanhamento da execução financeira realizado pelo CMAS e as informações disponibilizadas no referido sistema;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2025, inserida no sistema AgilizaSUAS, nos termos das deliberações estabelecidas nesta Resolução.



Art. 2º Aprovar, **com ressalva**, a prestação de contas referente às **Transferências EstruturaSUAS**.

Parágrafo único. O CMAS recomenda à gestão municipal que observe e acompanhe os saldos existentes nas contas oriundas de emendas e providencie as medidas cabíveis quanto à sua utilização ou eventual devolução, especialmente nos casos de recursos destinados às Organizações da Sociedade Civil, observadas as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, a finalidade dos recursos e a legislação aplicável.

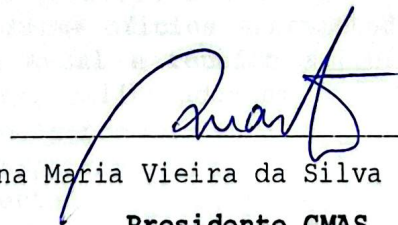
Art. 3º Emitir **parecer favorável** quanto à prestação de contas referente aos **Serviços e Programas Socioassistenciais**.

Art. 4º Aprovar a prestação de contas referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS**.

Art. 5º Aprovar integralmente a prestação de contas referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 27 de agosto de 2026.



Ana Maria Vieira da Silva Filetto
Presidente CMAS